



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 2297/2009.

Autor: Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL PEDRA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

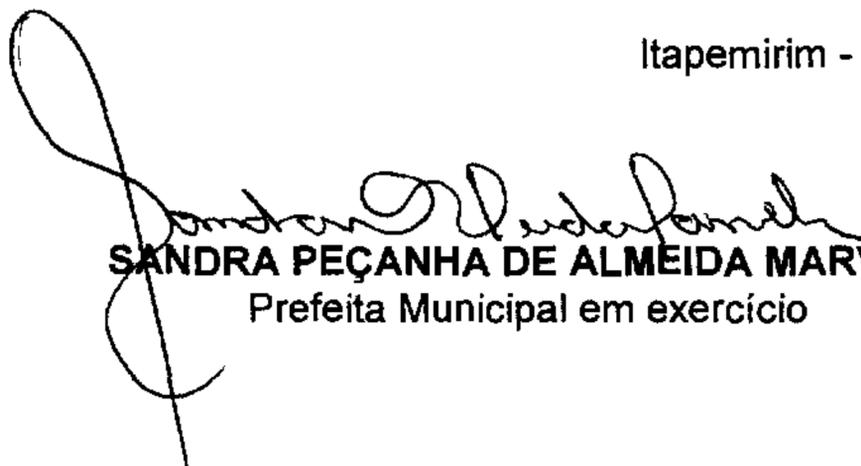
A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, **APROVA** e o **Prefeito Municipal**, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criada 1 (uma) Classe de Pré – Escola (Educação Infantil), na localidade de Pedra Branca, na localidade de Pedra Branca, Município de Itapemirim – ES, com a denominação de Pré – Escola Municipal Pedra Branca.

Art. 2º. Façam-se as devidas comunicações, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios, da existência desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos retroagidos a 01 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 02 de outubro de 2009.


SANDRA PEÇANHA DE ALMEIDA MARVILA
Prefeita Municipal em exercício